



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 72/2022

CONSIDERANDO que, poder de comprar a crediário é essencial para a vida e sobrevivência de muitas pessoas, e atualmente existem em Itaquaquetuba 37.424 pessoas físicas protestadas em cartório pela EDP, perdendo assim esse benefício, em alguns casos o protesto foi efetivado em até 20 dias de atraso no pagamento da conta de luz e muitos moradores da periferia não possuem entendimento nem condições para retirar o nome negativado no cartório;

CONSIDERANDO que, conforme a Resolução 1.000, publicada em 07 de dezembro de 2021 pela Aneel para unificar todos os direitos e deveres dos consumidores e empresas de energia, o “protesto” não é uma das medidas previstas em caso de inadimplência, no artigo 343, a agência diz que a concessionária poderá cobrar multa de até 2% pelo atraso no pagamento da conta de luz, o valor poderá ser atualizado monetariamente com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que é a inflação oficial calculada pelo IBGE. e outra punição prevista é a suspensão no fornecimento de energia elétrica, mas mediante prévia notificação do cliente;

CONSIDERANDO que, o protesto em cartório dos inadimplentes “é ilegal”, “é imoral”, porque encarece ainda mais a conta de luz, e que devido a perda no poder de compra, o auto índice de desemprego, a crise pós pandemia, são fatores que pesam contra o Município, que já não possuem a condição para quitar o débito da conta de luz que é cara, ainda herdaram uma outra dívida com o cartório que chega a 20% do valor da conta, ou seja uma pessoa que atrasa uma conta de R\$ 300,00 (trezentos reais), tem que pagar a conta e a taxa do protesto de R\$ 90,00 (noventa reais), situação inadmissível já que o Município é constituído de pessoas na sua maioria muito pobres e já vem sofrendo os efeitos da crise no País;

CONSIDERANDO que, a concessionária tem uma arma poderosa para obrigar o consumidor a pagar a conta: a suspensão do fornecimento da energia elétrica. A única exigência é que o consumidor seja avisado com antecedência do corte.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a EDP Bandeirantes de Energia e a ANEEL, visando a suspensão dos protestos em cartório, dos clientes com débitos do Município de Itaquaquetuba.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura para Defensoria Pública, OAB do Município, PROCON do Município, Ministério Público, Ministério Público Federal, Exmo. Sr. Presidente da República, Exmo. Sr. Presidente do Senado, Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Deputados Federais, Exmo. Sr. Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Diversas denúncias de irregularidades e abusos por parte da empresa no Município no que se refere a cobrança na conta de energia elétrica, vale ressaltar que em Itaquaquetuba está sendo implantada um sistema anti- furto BTZERO, que impede o furto de energia, possibilitando a empresa simplesmente a cancelar o fornecimento de energia em caso de inadimplência, sem causar prejuízos maiores para os consumidores que com os nomes negativados, além de sofrerem prejuízos no poder de compra ainda sofrem o dano de terem a dívida da conta acrescentada, complicando ainda mais sua situação econômica.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 15 de agosto de 2022.

Edson de Souza Moura
Vereador